**Emenda Nº 020 ao Projeto de Lei Nº 00824/2016**

**ACRESCENTA ENTIDADE DO QUADRO DO ART. 1° DO PROJETO DE LEI N°824/2016, QUE AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS FINANCEIROS, CONTRIBUIÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O(A) Vereador(a) signatário(a) desta, consoantes preceitos regimentais, propõe a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 824/2016, que autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros, contribuições e contém outras providências, com a alteração abaixo:

**Art. 1º** Inclui entidade a ser beneficiada com subvenção social no quadro constante do art. 1º do Projeto de Lei nº 824/2016:

ACRÉSCIMO

Objetivo do gasto: Incluir entidade a ser beneficiada com subvenção social - "Associação Albergue Espiritualista Caminho Verdade e Vida".

Instituição: Associação Albergue Espiritualista Caminho Verdade e Vida

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aplicação Programada: Subvenções Sociais

Proj./Ativ./Op.Especiais: 08.244.0001.0003

Nat, de Despesa: 33504300

Fonte: 1001001

Valor a ser acrescido: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 20 de Dezembro de 2016.

|  |
| --- |
|  Gilberto Barreiro |
| VEREADOR(A) |

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa incluir a A "Associação Albergue Espiritualista Caminho Verdade e Vida", pois presta um brilhante trabalho na religião e necessita de mais recursos financeiros para dar continuidade ao trabalho prestado.

Sala das Sessões, em 20 de Dezembro de 2016.

|  |
| --- |
|  Gilberto Barreiro |
| VEREADOR(A) |